

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2023.01.18.001/2023

S B

FLS N° 3500

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - **CONCORRÊNCIA Nº 2022.12.01.01**. A CPL do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar no Bairro Recanto, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico**. Após análise dos documentos a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; CONSTRUTORA AG EIRELI; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MORAES LTDA; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; ECONSTRUIR PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; M.K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R.E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI; V6 CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI e VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas INABILITADAS as empresas: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – por não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; ARN CONSTRUÇÕES LTDA, não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, por não atendimento ao item 3.4.1.1.; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - por não atendimento ao item 3.4.2.2.4.; JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, por não atendimento ao item 3.4.1.2.; 3.4.2.2.4.; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por não atendimento ao item: 3.4.1.3.:3.4.1.3.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação, a partir da data de sua publicação. São Benedito -CE, 17/01/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Fone: (88) 3626-1347



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito – Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços N° 2022.07.15.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio Pedra de Coco II no Município de São Benedito/Ce, Conforme Projeto Básico. Recursos Estaduais – MAPP 5440, Convênio 060/2022. A Comissão declarou Habilitadas as empresas: Arandela Empreendimentos LTDA; Brandão Construções e Serviços EIRELI – ME; Clezinaldo S de Almeida Construções; Construtora & Serviços Sobralense EIRELI; F.J. Construtora EIRELI; F.J. de Matos Neto – ME; Ramos Construções EIRELI; Real Serviços EIRELI; Saraliss Construções LTDA – ME; Serião Construções Serviços e Locações LTDA; Terra Construtora LTDA; V6 Construtora e Assessoria Técnica EIRELI, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas Inabilitadas as empresas: N. Landy Boto Portela – ME, por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.3.; 3.2.7.; 3.3.1.; 3.3.4.; 3.4.1.; 3.4.1.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1.; Agiliza Empreendimentos & Construções EIRELI – ME – por não atendimentos aos itens: 3.1.; 3.2.; 3.3.; 3.4. e 3.5.; MAX & Miranda Construtora LTDA, por não atendimento aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1.; North Empreendimentos e Serviço EIRELI, ausência do documento a que se refere o item: 3.2.4.; Pavcon Pavimentação, Construção e Projetos LTDA, não atendimentos aos itens: 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1.; Cunha Edificações e Construções EIRELI – não atendimentos aos itens: 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1. F M Cruz de Sousa - por não atendimentos aos itens: 3.1.; 3.2.; 3.3.; 3.4. e 3.5. e N.F Construções e Serviços LTDA não atendimento aos itens: 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão do julgamento da habilitação. Findo o prazo recursal, não havendo recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 27/01/2023, às 09:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações. São Benedito - CE, 17/01/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços N° 2022.05.13.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a Omega Construções e Serviços EIRELI; Consbral Construções e Empreendimentos; Abreu Locação de Veículos EIRELI; L B Construções EIRELI; G K Engenharia e Soluções LTDA – ME; J C de Aguiar Engenharia e Construções; 2Y Consultoria Construções e Participações LTDA; SEG-NORTE Construções e Serviços; W M de Vasconcelos Engenharia; Completa Serviços e Construções EIRELI; Construtora Ucraina LTDA; Terra Construções Serviços e Empreendimentos LTDA; H M de Vasconcelos Serviços EIRELI; F J Construtora EIRELI – ME; V K Construções e Empreendimentos LTDA; Juaçaba Construções Locação e Serviços EIRELI; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI; Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Ferreira Santos Construções e Serviços LTDA; Marea Locações e Serviços EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; F J de Matos Neto e R S M Pessoa EIRELI – ME e classificada foi a R V P Construtora e Serviços EIRELI; Construtora e Serviços Sobralense EIRELI; T F Locações e Construções; Construtora Santa Beatriz LTDA; R Barros de Mesquita Filho EIRELI; Saraliss Construções LTDA ME e Construtora AG EIRELI, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa R V P Construções e Serviços EIRELI vencedora com o menor valor global de R\$ 1.785.738,91 (hum milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCB-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 17 de janeiro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado de Julgamento de Habilitação – Concorrência N° 2022.12.01.01. A CPL do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar no Bairro Recanto, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas: Clezinaldo S de Almeida Construções EPP; CONJASF Construtora de Açudagem LTDA; Construtora AG EIRELI; Construtora Astral LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Construtora Moraes LTDA; Construtora Santa Beatriz LTDA – EPP; Econstruir Projetos e Assessoria LTDA; Eletrocampo Serviços e construções LTDA; Fortalece Construtora EIRELI; LC Projetos E construções LTDA; M.K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Medeiros Construções e Serviços LTDA; R.E Sousa construções e Serviços LTDA; Savires Iluminação e Construções EIRELI; V6 Construções e Assessoria Técnica EIRELI e VK Construções e Empreendimentos LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas Inabilitadas as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA – por não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; ARN Construções LTDA, não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; Construtora Platô LTDA, por não atendimento ao item 3.4.1.1.; FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - por não atendimento ao item 3.4.2.2.4.; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA, por não atendimento ao item 3.4.1.2.; 3.4.2.2.4.; Praciano edificações e Empreendimentos EIRELI, por não atendimento ao item: 3.4.1.3.:3.4.1.3.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação, a partir da data de sua publicação. Fone: (88) 3626-1347. São Benedito - CE, 17/01/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2022.12.28.03-CM AO CONTRATO N.º 2021.04.16.01-CM DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.22.03-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: F O DOS SANTOS SERVIÇOS E ACESSORIA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALEXANDRE PINHEIRO CARNAUBA. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO N.º 2022.12.28.04-CM AO CONTRATO N.º 20200008 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.02.14.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA EM CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ. CONTRATADA: ANDERSON SOUSA COELHO-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ANDERSON SOUSA COELHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALEXANDRE PINHEIRO CARNAUBA. PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023. EDCARLOS VITURIANO ANDRADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.



OS MILITARES E O GOVERNADOR

Militares não podem se organizar em entidades de natureza reivindicatória, não podem formar sindicato ou entidade similar, não podem fazer manifestação de caráter reivindicatório, muito menos greve. Pela natureza das instâncias militares. Muito menos é admissível manifestação de uma categoria armada. Como essa condição será tratada por um governador do PT, um partido que nasce de movimentos sindicais e grevistas? Camilo era petista, verdade, mas não muito. Foi se tornando mais petista de um ano para cá. Elmano é petista raiz.

O atual governador afirmou que, por essa condição específica de uma categoria que não pode se organizar para reivindicar, apresentar suas pautas, é necessário que tenha "atenção diferenciada do governo", nas palavras dele. Elmano promete muita valorização das forças policiais". Antecipar-se às demandas que poderiam surgir. Garantir salário, condições de trabalho e apoio.

O discurso é correto. É preciso que os policiais tenham no comando não apenas um representante do governador perante eles, mas também alguém para levar ao governador as necessidades.

O problema é que nem sempre aquilo que o governo acha que é o justo e correto para os policiais é o mesmo que a corporação pensa. Aliás, diria que, como regra, toda categoria acha que merece mais.

Outra coisa que Elmano promete — além de salário, condições de trabalho e apoio aos policiais — é transparência. A esse respeito ele falou das câmeras em uniformes. Voltô ao assunto.



Aposte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Erico Firmo.

assumidos por juramento pelo advogado.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) poderá discutir proposta de súmula que pode levar até a expulsão de advogado que, por ação ou omissão, "apoia, participa, incentiva ou financia atentado contra o Estado Democrático de Direito ou contra o funcionamento de qualquer uma das instituições republicanas".

A proposta foi apresentada da pela Ordem dos Advogados - Seção Bahia (OAB-BA) em reunião extraordinária do Conselho, realizada na última sexta-feira, 13. Segundo texto proposto pela presidente da OAB-BA, Daniela de Andrade, este tipo de participação em manifestações antidemocráticas será classificada como ato de "inidoneidade moral".

Segundo o Estatuto da OAB, este tipo de infração é um dos três únicos casos onde pode ser aplicada a sanção de expulsão da Ordem. "Nós estamos sendo questionados e achamos que, pela gravidade do tema, era um assunto importante para ser discutido, até para termos uma uniformidade de tratamento", diz a conselheira Mariana Matos (OAB-BA).

POLÍTICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado de Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº 2022.12.01.01. A CPL do Município de São Benedito-CE torna habilitação apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar no Bairro Rosário, Município de São Benedito-CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas: Clezandro S de Almeida Construções EPP; CONJASF Construtora de Apudandá Ltda.; Construtora AG EIRELI; Construtora Astral Ltda.; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Construtora Moraes Ltda.; Construtora Santa Beatriz Ltda.-EPP; Construtor Projetos e Assessoria Ltda.; Eletrocampo Serviços e construções Ltda; Fonteles Construtora EIRELI; LC Projetos e Construções Ltda; M.K Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda; Medeiros Construções e Serviços Ltda; R.E Sousa construções e Serviços Ltda; Savinês Iluminação e Construções EIRELI; V6 Construções e Assessoria Técnica EIRELI e VK Construções e Empreendimentos Ltda, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas: Apia Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda - por não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; ARN Construções Ltda, não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; Construtora Platã Ltda, por não atendimento ao item 3.4.1.1.; FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda, por não atendimento ao item 3.4.2.2.4.; J.L Engenharia Projetos e Consultoria Ltda, por não atendimento ao item 3.4.1.2.; 3.4.1.3.3.4.1.3.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação, a partir da data de sua publicação. Fone: (98) 3626-1347. São Benedito - CE, 17/01/2023. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Julgamento das Propostas Técnicas e Financeiras - Chamamento Público Nº 004/2022. A Comissão Especial de Seleção do Município de São Benedito, nomeada pela Portaria nº 113/2022, vem comunicar a todos os interessados o resultado do julgamento das Propostas Técnicas e Financeiras apresentadas para o Chamamento Público nº 004/2022, cujo objeto é a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, 24h, Porte 1. Após análise detalhada das Propostas Técnicas e Financeiras, foi declarado pela Comissão Especial de Seleção, o seguinte resultado do julgamento das propostas: 1. Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, inscrito no CNPJ sob nº 05-461.950/0001-07, obteve a Pontuação Final (PF) de 94,50 conforme equação disposta no item 6.3.2 do edital (NPT= 133x0,7 + NPF= 6x0,3) sendo então declarada 1ª colocada nesta fase do processo por ter atingido a maior pontuação final e atendido a todas as exigências editalícias; e 2. Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, inscrita no CNPJ sob nº 27.450.038/0001-12, obteve a Pontuação Final (PF) de 53,70 conforme equação disposta no item 6.3.2 do edital (NPT= 75x0,7 + NPF= 4x0,3) sendo a referida instituição desclassificada por descumprir o respectivo item do edital, 6.5 (não atingir a pontuação total mínima exigida da proposta técnica de 108,00 pontos). Ficam disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recursos, conforme determinação do item 2.12 do edital de chamamento público. São Benedito-CE, 12 de janeiro de 2023. Anita Saraiva Dornelles Maciel - Presidente da Comissão Especial de Seleção.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Aviso de Chamada Pública Nº 19.01.001/2023-SME. A Secretaria da Educação do Município de Tauá comunica aos agricultores da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural, que durante o período de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 12h00, receberá na sede da Secretaria da Educação, localizada no endereço provisório à Av. ChermontAlvys de Oliveira, 1923 A, Francisco Soares de Carvalho, Tauá-CE, as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dos interessados em participar da Chamada Pública Nº 19.01.001/2023-SME, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tauá, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009, resolução Nº 38 do FNDE de 16/07/2009, alterada pela Resolução Nº 4 de 02/04/2015. Resolução 06 de 08 de maio de 2020, conforme especificações do projeto básico. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://licitacoes.tee.ce.gov.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. Tauá - CE, 16 de janeiro de 2023. José Eronilton Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos Interessados, a Chamada Pública Nº 001/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº 26/2013.

O Recebimento da Documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 08 de Fevereiro de 2023, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente na secretaria, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE.

Piquet Carneiro-CE, 17 de Janeiro de 2023.
NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos Interessados o Pregão Eletrônico Nº 003/2023. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Locações de veículos diversos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, com previsão para Abertura do Processo dia 31/01/2023, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://bil.org.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 17 de Janeiro de 2023.
TIAGO SOUZA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09.001/2022-01

Contratante e signatário: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 09.001/2022-01, resultante do Processo de Adesão (Carona) nº 09.001/2022-ARP. Contratado: 7Serv Gestão da Benefícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis de veículos por meio de cartão magnético microprocessado (com chip ou magnético). O presente Termo Aditivo tem por objetivo consignar um acréscimo no quantitativo do objeto contratual de 25,00%. Signatário: Karlius Antônio Holanda Martins, Secretário. Data da assinatura: 12/01/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.08.01-PERP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 2022.11.08.01-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, para retificações nas especificações de alguns itens listados.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-PERP

O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos Interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 18/01/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 31/01/2023; 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 31/01/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 31/01/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site: www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1509280322-PERP

O Pregoeiro, torna público que a partir das 09h do dia 19/01/2023, no endereço eletrônico www.bil.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", estará continuando a licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria do trabalho e assistência social e do fundo municipal de assistência social - FMAF. Maiores informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salvianno Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim/CE, no horário das 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br e www.bil.org.br.

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº PCS-01.050123-SEBA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Chamada Pública nº PCS-01.050123-SEBA - Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2023 - Data de Abertura: 23/02/2023 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracibaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000 - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M - Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ FABIANO VIEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.09.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos Interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.05.09.01, com fins de Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca na localidade do Sítio Estivas no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada vencedora a Empresa: F.J Construtora EIRELI, CNPJ Nº 11.049.189/0001-23, com o valor global R\$ 410.040,47 (quatrocentos e dez mil quarenta reais e sete centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 17 de Janeiro de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.12.01.01

A CPL do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos Interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Creche Escolar no Bairro Recanto, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas: Clezinaldo S de Almeida Construções EPP; CONIASF Construtora de Apudagem LTDA; Construtora AG EIRELI; Construtora Astral LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Construtora Moraes LTDA; Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP; Econstruir Projetos e Assessoria LTDA; Electrocampo Serviços e construções LTDA; Fortalece Construtora EIRELI; LC Projetos E construções LTDA; M.K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Medeiros Construções EIRELI; R.E Sousa construções e Serviços LTDA; Savires Iluminação e Empreendimentos LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas: Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA - por não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; ARN Construções LTDA, não atendimento ao item: 3.4.2.2.4.; Construtora Platô LTDA, por não atendimento ao item 3.4.1.1.; FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - por não atendimento ao item 3.4.2.2.4.; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA, por não atendimento ao item 3.4.1.2.; 3.4.2.2.4.; Praciano edificações e Empreendimentos EIRELI, por não atendimento ao item: 3.4.1.3.;3.4.1.3.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação, a partir da data de sua publicação. Fone: (88) 3626-1347.

São Benedito - CE, 17 de Janeiro de 2023
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.15.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos Interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento na localidade do Sítio Pedra de Coco II no Município de São Benedito/CE, Conforme Projeto Básico. Recursos Estaduais - MAPP 5440, Convênio 060/2022. A Comissão declarou Habilitadas as empresas: Arandela Empreendimentos LTDA; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME; Clezinaldo S de Almeida Construções; Construtora & Serviços Sobralense EIRELI; F.J. Construtora EIRELI; F.J. de Matos Neto - ME; Ramilos Construções EIRELI; Real Serviços EIRELI; Sarallus Construções LTDA - ME; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Terra Construtora LTDA; V6 Construtora e Assessoria Técnica EIRELI, visto que não se observou problemas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas: N. Landy Boto Portela - ME, por não atendimento aos itens: 3.1.6.; 3.2.3.; 3.2.7.; 3.3.1.; 3.3.4.; 3.4.1.; 3.4.1.1.; 3.4.1.2.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.; 3.4.2.1.; 3.4.2.1.1.; 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1.; Agiliza Empreendimentos & Construções EIRELI - ME - por não atendimentos aos itens: 3.1.; 3.2.; 3.3.; 3.4. e 3.5.; MAX & Miranda Construtora LTDA, por não atendimento aos itens: 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1.; North Empreendimentos e Serviços EIRELI, ausência do documento a que se refere o item: 3.2.4.; Pavcon Pavimentação, Construção e Projetos LTDA, não atendimentos aos itens: 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1.; Cunha Edificações e Construções EIRELI - não atendimentos aos itens: 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1. F.M Cruz de Sousa - por não atendimentos aos itens: 3.1.; 3.2.; 3.3.; 3.4. e 3.5. e N.F Construções e Serviços LTDA não atendimento aos itens: 3.4.2.2. e 3.4.2.2.1. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão do julgamento da habilitação. Fim do prazo recursal, não havendo recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes da proposta de preços, para o dia 27/01/2023, às 09:00 horas, no endereço da Comissão Permanente de Licitações.

São Benedito - CE, 17 de Janeiro de 2023.
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH005/2022

A Secretária de Saúde e Presidente da Comissão de Publicização do Município, Maria Fernandete Gomes, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Chamamento Público nº SS-CH005/2022, cujo objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde com foco nos serviços dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com profissionais qualificados para oferecer serviços de promoção e proteção à saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde com excelência no atendimento descentralizado, conforme definido no termo de referência e seus anexos, e demais condições do edital.

Fica Homologado e Adjudicado em favor da Organização Social INSTITUTO ROSA BRANCA, inscrita no CNPJ Nº 10.962.062/0001-38, pelo valor mensal estimado em R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 13.560.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais).
Homologado e Adjudicado, em 17/01/2023.

MARIA FERNANDETE GOMES

